



Câmara Municipal de São Vicente

COPIA

DOCUMENTO Nº 150

PROJETO DE LEI Nº 9

Snr. Presidente,

Proponho que a Câmara aprove, com urgência, e, assim dispensados os pareceres das comissões respectivas, observado o que dispõe o parágrafo único do Artigo 43 do Regimento Interno, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 9

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a solicitar do Governo do Estado empréstimos para as seguintes finalidades;

- a) Para equilíbrio orçamentário e consequente resgate da dívida passiva, bem como aquisição por compra ou desapropriação de imóvel destinado a um Ginásio Estadual, inclusive instalações do mesmo, de acordo com o decreto-lei Nº 14.642, de 5 de Abril de 1945.
- b) Para desapropriações necessárias a solução de problemas sociais, tais como, construção de casas populares e venda de imóveis a prestações a operários, devidamente regulados em lei e de acordo com o supracitado decreto.
- c) Para atender aos serviços de águas, nos termos do decreto-lei nº 16.678 de 31 de Dezembro de 1.946;

§ - ÚNICO - Os empréstimos serão pedidos com a juntada dos elementos e provas exigidos pela lei Estadual respectiva, fazendo-se um processo para cada período constante de cada letra do Artigo supra.

Sala das Sessões, em 18 de Fevereiro de 1.948

a) Edmar Dias Bexiga

CONSTA DO PROCESSO Nº 33

AC.